

ATO NORMATIVO 01/2026/DIRETORIA/SINDIFOZ

A diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Região da Foz do Rio Itajaí — SINDIFOZ, no uso de suas atribuições legais e aquelas previstas no artigo 27 alíneas a), e k), e artigo 59, §4º do respectivo estatuto da entidade.

Resolve estabelecer, por meio do competente Ato Normativo, a atualização do teto da mensalidade, previsto no Artigo 59 do Estatuto Social do Sindifoz.

CONSIDERANDO a variação do IPCA em 4,26%, correspondente aos meses de janeiro a dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica reajustado em 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), o valor do teto da mensalidade, previsto no artigo 59 do Estatuto Social do Sindifoz.

Art. 2º O novo valor do teto limitador da mensalidade sindical fica estabelecido em R\$ 41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos).

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01/01/2026.

Itajaí, 09 de janeiro de 2026

Francisco Eduardo Johannsen
Presidente do SINDIFOZ